



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 13 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº916



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA nº 032/2024

Concede Benefício de Pensão por Morte a **MARIA JOSÉ TEIXEIRA ROCHA**, dependente do servidor falecido em atividade MANOEL JOSÉ XAVIER da Prefeitura Municipal de Douradina – MS, considerando o Parecer Jurídico e demais documentos.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOURADINA/MS – DINAPREV**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art.38 da Lei Complementar nº085/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Pensão por Morte a **MARIA JOSÉ TEIXEIRA ROCHA**, esposa do servidor ativo MANOEL JOSÉ XAVIER, da prefeitura Municipal de Douradina-MS, falecido em 30/09/2024, em conformidade com o art. 61, inciso I da Lei complementar 085/2021.

Art. 2º - Os proventos deste benefício é o percentual previsto conforme dispõe o art. 60, inciso I, da Lei Complementar 085/2021, constante da apostila de proventos.

Art. 3º - O valor do benefício deverá ser reajustado na forma do art. 77 da Lei Complementar 085/2024 que dispõe que o benefício será reajustado pelo índice do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4º – O benefício será devido a partir da data do óbito do segurado, conforme Art. 61, Inciso I da Lei Complementar nº 085/2021.

Douradina – MS, 12 de dezembro de 2024.


Janaina Andrade Pires Cese
Diretora Presidente
Portaria nº 001/2024



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Sexta-feira 13 de Dezembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021

Ano:004

Edição: nº916



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 44/2024

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa para serviço de hospedagem no município de Douradina – MS ou região em um raio de até 45km, em atendimento ao evento “a magia do natal”, em atendimento a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

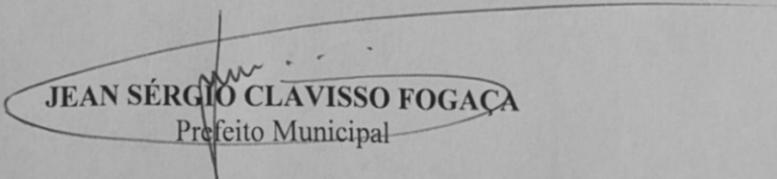
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

FAVORECIDO: RESIDENCE HOTEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.688.284/0001-49.

VALOR: R\$ 12.372,50 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 31/12/2024.

Douradina-MS, 12 de dezembro de 2024.


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal